



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Comarca de Aparecida de Goiânia
Juizado da Infância e Juventude

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL PARA CRIANÇA E
ADOLESCENTE

Eu (Nós), _____
RG _____, CPF _____ e _____
_____, RG _____, CPF _____, autorizo(amos) o/a
criança/adolescente _____
_____, nascido em ____ / ____ / _____, RG _____, Certidão de
Nascimento _____, passaporte nº _____, expedido por
_____, no dia ____ / ____ / _____, natural de
_____ (Município/Estado/País), filhos de _____

a viajar com destino a _____ (País).

Desacompanhado(a)

Acompanhado(a) por _____

_____, RG _____, CPF _____, passaporte nº
_____, expedido por _____, no dia ____ / ____ /
_____, natural de _____ (Município/Estado/País).

Este documento será válido até: ____ / ____ / _____.

Pai/Representante Legal

Reconhecer Firma por Autenticidade

Mãe/Representante Legal

Reconhecer Firma por Autenticidade

I
M
P
O
R
T
A
N
T
E

Art. 7º O guardião por prazo indeterminado (anteriormente nominado guardião definitivo) ou o tutor, ambos judicialmente nomeados em termo de compromisso, que não sejam os genitores, poderão autorizar a viagem da criança ou adolescente sob seus cuidados, para todos os fins desta resolução, como se pais fossem. (Resolução nº 131/2011, Conselho Nacional de Justiça)